



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária, CEP 59065-555 – Natal/RN
Telefone/fax: 99972*-1200 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Processo de Gestão Administrativa nº 15.148/2020-CGMP

PARECER

Trata-se de consulta formulada pelo Promotor de Justiça Guglielmo Marconi Soares de Castro, em 19 de março de 2020, acerca do registro das atividades ministeriais realizadas durante as audiências de custódia, perante a Central de Flagrantes da Comarca de Mossoró.

Distribuído o presente procedimento, vieram os autos com vistas.

Inicialmente, registre-se que a Resolução nº 016/2020-PGJ regulamentou, no âmbito do MPRN, a designação de Promotores de Justiça para atuarem nas audiências de custódia, nos dias úteis, de modo que passou a ser designação do PGJ, a partir de 07 de março de 2020, sujeita a licença compensatória.

Neste novo contexto normativo, verifica-se que as atividades realizadas nas audiências de custódia pelo Promotor de Justiça designado não são atribuições decorrentes da titularidade na Promotoria de Justiça de origem.

Desta feita, as atividades realizadas nas audiências de custódia devem ser registradas no relatório do Carcará, uma vez que o MPVirtual e o e-MP não contempla o registro de atividades realizadas por membro em plantão ou por designação.

Ante o exposto, nos termos do art. 16, I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, **OPINA** esta Promotora Corregedora, integrante da Assessoria Especial de que trata o art. 32, § 1º, II, da Lei Complementar Estadual n. 141/1996, no sentido de registrar as



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária, CEP 59065-555 – Natal/RN
Telefone/fax 99972*-1200 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

atividades ministeriais realizadas em audiências de custódia, em dias úteis, a partir de 09 de março de 2020, no relatório de atividades do Carcará, em razão da designação.

É o parecer que submeto à apreciação da Corregedora-Geral do Ministério Público.

Natal/RN, 20 de março de 2020.

Roberta de Fátima Alves Pinheiro

Promotora Corregedora III



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Corregedoria-Geral do Ministério Público
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, CEP 59065-555, Candelária, Natal/RN
Telefone: 9 9972-1200 – e-mail: cgmp@mprn.mp.br

Procedimento de Gestão Administrativa nº 15.148/2020
Assunto: consulta do cômputo dos atos realizados em audiência de custódia
Interessado: 5ª Promotor de Justiça de Mossoró

DECISÃO

Aprovo e adoto o parecer, de fl. 03, da lavra da Promotora Corregedora Roberta de Fátima Alves Pinheiro, como razão de decidir.

Encaminhe-se cópia do Parecer e da presente Decisão ao Promotor de Justiça Guglielmo Marconi Soares de Castro, para ciência da Decisão.

Destarte, não havendo nada mais a ser produzido, **determino o ARQUIVAMENTO** dos autos.

Efetue-se a baixa deste procedimento nos registros respectivos.

Em seguida, remetam os autos ao **arquivo**.

Cumpra-se.

Natal, 20 de março de 2020.


Carla Campos Arinico
Corregedora-Geral do MPRN